



LEI Nº 3.269 de 07 de maio de 2009.

Autoria: Poder Executivo

“Cria o Centro de Educação Especial e Reabilitação CEER, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Reabilitação no âmbito da Secretaria Municipal de saúde, ligados a Escola Municipal Eugênia Campos Coelho, com administração conjunta.

Art. 2º - O CEER é um Centro de atendimento especializado destinado às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, promovendo interface nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte e cultura, através da atuação de equipe multiprofissional.

Art. 3º - Compete ao CEER:

I - Formular e executar a política de reabilitação de pessoas portadoras de necessidade especial, qualquer que seja a sua natureza, agente causal ou grau de severidade, visando a sua reintegração social, nos termos do Estatuto das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, da Política Municipal de Educação Especial e da Lei de Acessibilidade do Município;

II - Promover a recuperação física, psíquica e psicológica, visando à reintegração das pessoas portadoras de deficiências e/ou com necessidades especiais;

III - Articular com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas;

IV - Estimular a capacitação de recursos humanos em sua área de atuação;

V - Promover e estimular a divulgação de conhecimentos através de cursos, simpósios e congressos.

Art. 4º - O Centro de reabilitação previsto nesta lei deverá disponibilizar as seguintes modalidades de tratamento de reabilitação:

I - Fisioterapia;

II - Arte terapia;

- III - Musico terapia;
- IV - Fonoterapia;
- V - Terapia ocupacional;
- VI - Hidroterapia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2009.



CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal